



Bruxelas, 12.5.2022
COM(2022) 210 final

ANNEX

ANEXO

do

**RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO
sobre a aplicação da Diretiva 2011/24/UE relativa ao exercício dos direitos dos doentes
em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços**

{SWD(2022) 200 final}

ANEXO

Medidas de acompanhamento para melhorar a aplicação da diretiva

	Objetivos	Medidas	Calendário indicativo
<i>Melhor aplicação dos direitos dos doentes a cuidados de saúde transfronteiriços</i>			
1	Reduzir e simplificar os procedimentos administrativos de acesso a cuidados de saúde transfronteiriços	<ul style="list-style-type: none">- Organizar (novos) diálogos bilaterais com os Estados-Membros para investigar a proporcionalidade dos procedimentos administrativos e nos casos em que os tratamentos de saúde que requerem autorização prévia não garantam a segurança jurídica- Intercâmbio de práticas entre os Estados-Membros sobre a simplificação dos procedimentos de acesso aos cuidados de saúde transfronteiriços através da digitalização- Proposta de regulamento que cria um espaço europeu de dados de saúde para expandir a infraestrutura de serviços digitais de saúde em linha, incluindo a utilização e o intercâmbio eletrónico de dados de saúde, a fim de apoiar a continuidade dos cuidados prestados aos doentes transfronteiriços	2022-2023
2	Reduzir o risco financeiro para os doentes	<ul style="list-style-type: none">- Intercâmbio de práticas entre os Estados-Membros sobre a transparência dos preços para os doentes transfronteiriços e sobre o montante de reembolso estimado (com vista a alargar o sistema de notificação prévia voluntária aplicado por oito Estados-Membros)	2023
3	Melhorar a informação prestada aos doentes, aumentar a	<ul style="list-style-type: none">- Apoiar um seminário de reforço de conhecimentos e de capacidades com os PCN, a fim de melhorar a informação prestada aos doentes- Promover e acompanhar a aplicação dos princípios orientadores em	2022

	sensibilização para os direitos dos doentes a cuidados de saúde transfronteiriços, incluindo o reconhecimento das receitas médicas	<p>matéria de prestação de informações sobre cuidados de saúde transfronteiriços e do manual multilingue para os doentes</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incentivar todos os PCN a disponibilizarem informações sobre as redes europeias de referência e a garantirem que os seus sítios Web são acessíveis a pessoas com deficiência - Organizar um evento de sensibilização a nível da UE sobre os direitos dos doentes a cuidados de saúde transfronteiriços, com a participação dos Estados-Membros, dos pontos de contacto nacionais, de organizações de doentes, de seguradoras de saúde, de profissionais de saúde, das RER e das partes interessadas regionais em cuidados de saúde transfronteiriços - Prosseguir a cooperação com os Estados-Membros para aumentar a interoperabilidade dos serviços de saúde eletrónicos, incluindo as receitas eletrónicas, a fim de melhorar o reconhecimento mútuo das receitas médicas 	<p>Em curso</p> <p>Em curso</p> <p>2023</p> <p>Em curso</p>
4	Clarificar a relação entre a diretiva e o Regulamento relativo à coordenação dos sistemas de segurança social	<ul style="list-style-type: none"> - Atualizar a nota de orientação de 2012 sobre a diretiva e o Regulamento (CE) n.º 883/2004 com a Comissão Administrativa dos Estados-Membros - Organizar um seminário com os pontos de contacto nacionais sobre a atualização das orientações sobre a interação entre a diretiva e o regulamento, com a participação de organizações de doentes 	2023-2024
<i>Reforçar a cooperação europeia em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços: salvaguardar a sustentabilidade das redes europeias de referência</i>			
5	Melhorar a integração das RER nos sistemas nacionais de saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Lançar uma nova ação comum sobre a integração das RER nos sistemas nacionais de saúde - Apoiar o desenvolvimento de fonte aberta para criar uma nova versão do sistema de gestão clínica de doentes (SGCD), a fim de assegurar a interoperabilidade com os sistemas informáticos nacionais e a facilidade de adaptação aos mesmos 	<p>2023-2026</p> <p>2022-2023</p>

6	Avaliar potenciais mecanismos de reembolso dos prestadores de cuidados de saúde para consultas virtuais de painéis de peritos	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar projetos-piloto para o reembolso parcial dos custos do painel do SGCD no âmbito das subvenções das RER financiadas pelo Programa UE pela Saúde - Apoiar a identificação de outras opções potenciais para os mecanismos de reembolso a nível nacional e da UE, bem como a elaboração das respetivas orientações/recomendações no âmbito da ação comum sobre a integração das RER nos sistemas nacionais de saúde 	2022-2023 2023-2026
7	Melhorar a infraestrutura informática, nomeadamente para consultas virtuais dos painéis de peritos das RER	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar o desenvolvimento de uma nova versão do sistema de gestão clínica dos doentes (incluindo uma versão móvel), tendo em conta os ensinamentos retirados nos últimos quatro anos e as reações dos utilizadores - Apoiar as RER na implantação da nova versão do sistema de gestão clínica dos doentes, assim que estiver disponível - Desenvolver e implantar a nova Academia virtual das RER, uma nova ferramenta informática para acolher e apoiar a divulgação de todos os conhecimentos e materiais de formação gerados pelas 24 RER 	2022-2023 2023-2024 2022
8	Simplificar os encargos administrativos relacionados com o financiamento da UE para as RER através do Programa UE pela Saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Racionalizar a atual diversidade de apoio financeiro da UE em subvenções diretas únicas para as RER, sob reserva da disponibilidade do orçamento adequado no âmbito do Programa UE pela Saúde - Realizar um estudo sobre a viabilidade e o enquadramento da simplificação financeira a introduzir nas subvenções diretas para as RER - Introduzir <i>o financiamento não associado aos custos ou as opções de custos simplificados</i> nas novas subvenções diretas para as RER, com base nos resultados do estudo anteriormente referido e sob reserva do financiamento do Programa UE pela Saúde 	2023 2022 2023
<i>Reforçar a cooperação europeia em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços: cooperação regional transfronteiriça no domínio dos cuidados de saúde</i>			

9	Reforçar a cooperação regional em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços	<ul style="list-style-type: none"> - Incentivar os Estados-Membros a utilizarem o financiamento do programa Interreg, do Instrumento de Assistência Técnica e do FEDER, a fim de cooperar e coordenar o desenvolvimento de abordagens estratégicas, a execução de reformas e parcerias de especialização inteligente no domínio dos cuidados de saúde transfronteiriços - Apoiar o intercâmbio e a reprodução de boas práticas entre os Estados-Membros através do financiamento do Programa UE pela Saúde - Promover a utilização de um projeto no âmbito da iniciativa b-solutions¹ que preste apoio técnico especializado para resolver os obstáculos jurídicos e administrativos a nível transfronteiriço - Promover e reforçar a sensibilização para os PCN a nível regional através da sinalização nos sítios Web de plataformas e projetos regionais de cuidados de saúde transfronteiriços - Incentivar os Estados-Membros e as partes interessadas regionais a recolherem dados para monitorizar os fluxos de doentes, a fim de compreender melhor a extensão dos cuidados de saúde transfronteiriços nas regiões fronteiriças 	<p>Em curso</p> <p>2023-2024</p> <p>Em curso</p> <p>2022</p>
Reforçar o controlo e a aplicação			
10	Melhorar a comunicação de dados sobre cuidados de saúde transfronteiriços	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar um manual multilingue sobre o questionário para melhorar a coerência da recolha de dados dos Estados-Membros sobre a mobilidade dos doentes - Realizar diálogos bilaterais com os Estados-Membros para encontrar soluções para melhorar a exaustividade e a robustez dos dados, tal como exigido pela diretiva (artigo 20.º) 	<p>2022</p> <p>Em curso</p>
11.	Utilizar plenamente o atual quadro jurídico	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar diálogos bilaterais estruturados com os Estados-Membros para conseguir o melhor índice de transposição possível da diretiva (ver 	Em curso

¹ <https://www.b-solutionsproject.com/>.

	para os cuidados de saúde transfronteiriços	medidas sobre procedimentos administrativos desproporcionados) <ul style="list-style-type: none">- Aplicar medidas de execução em casos de incumprimento (atualmente, processos por infração pendentes contra três Estados-Membros relativos a taxas de reembolso mais baixas)- Rever a aplicabilidade da legislação da UE em vigor aos serviços de telemedicina²	Em curso 2024
--	--	--	----------------------

² <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex:52012SC0414>.